



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.388

de 06 / 09 / 2011

Processo nº: 62.843

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.450

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede ao Dr. MÁRCIO LEOPOLDI o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. Leopoldi
Diretor
09/12/2011



02
62843
[Handwritten signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.450

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora 05/08/2011	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 05/08/2011	CJR 1362	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 09/08/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 09/08/11	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 09/08/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1484

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

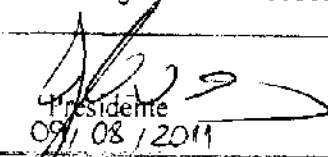
--	--	--




03
62843

PP 16.074/2011

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.450, de 04 de agosto de 2011.

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CR</i>
 Presidente 09/08/2011

APROVADO  Presidente 09/08/2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.450

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao **Dr. MÁRCIO LEOPOLDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

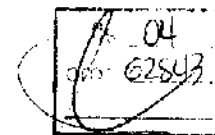
Art. 1º. É concedido ao **Dr. MÁRCIO LEOPOLDI** o Título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 /08/ 2011



MARCELO ROBERTO GASTALDO



(PDL nº 1.450 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

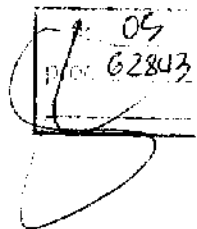
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr. MÁRCIO LEOPOLDI – Cidadão Jundiaense

Nascido em Rio Claro-SP, veio para Jundiaí em 1955, quando tinha três anos de idade. Aqui estudou até se graduar pela Faculdade de Medicina “Dr. Jayme Rodrigues”. Especializou-se em cirurgia vascular e angiologia, disciplinas em que também se pós-graduou, além da especialização em administração de serviços de saúde. Trabalhou no Hospital e Maternidade Jundiaí, na Casa de Saúde “Dr. Domingos Anastásio”, no Instituto de Cirurgia e Traumatologia e, desde 1989, no Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo”, onde tem ocupado diversos cargos, sendo inclusive o responsável pela implantação das residências médicas em cirurgia geral e cirurgia vascular nesse nosocômio. Somou-se a isso tudo sua atuação como docente na própria Faculdade de Medicina de nossa cidade, além da publicação de inúmeros trabalhos científicos a nível nacional e internacional, bem como junto ao Poder Público, tendo criado o manual básico de referência para o médico generalista e atuado prioritariamente no Conselho Municipal de Saúde. No período de 1999 a 2002 foi delegado da Associação Paulista de Medicina e Presidente da Regional do órgão em Jundiaí.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO



IDENTIFICAÇÃO

Márcio Leopoldi

Nascimento: 04 de janeiro de 1955 na cidade de Rio Claro – Sp.

Filiação: Waldemar Leopoldi e Maria de Lourdes Cortinhas Leopoldi.

Mudou-se para a cidade de Jundiaí em março de 1955 aos três meses de idade.

Cursou o primário no Grupo Escolar Conde do Parnaíba, ginásial nas escolas Padre Anchieta e o segundo grau na escola Doutor José Romcero Pereira “Geva”.

Graduou-se em Medicina na Faculdade de Medicina de Jundiaí, aonde exerceu a função de monitor na disciplina de anatomia e a função de monitor da disciplina de parasitologia. Como especialização cursou a residência em cirurgia geral pela Faculdade de Medicina de Jundiaí no período de março de 1983 a fevereiro de 1985. Especializou-se em cirurgia vascular e angiologia através do curso de residência médica do Hospital e Maternidade Jundiaí.

Pós graduou-se em cirurgia vascular e angiologia através do Hospital São Camilo no período de janeiro de 1985 a janeiro de 1987 e em especialização em administração de serviços de saúde na Faculdade de Medicina do ABC, concluído em 2002.

Como médico fez parte do corpo clínico do Hospital e Maternidade Jundiaí, Casa de Saúde Doutor Domingos Anastácio, Instituto de cirurgia e traumatologia e Hospital de Caridade São Vicente de Paulo onde trabalha desde 1989 como cirurgião vascular.

No Hospital de Caridade São Vicente de Paulo exerceu os cargos de coordenador de clínica cirúrgica, eleito regularmente e exercendo o cargo no período de 13 de março de 1993 a 13 de abril de 1995, foi chefe de cirurgia vascular e angiologia, eleito em abril de 1990 até 1995, foi membro fundador da comissão de residência médica do Hospital São Vicente de Paulo regularmente empossado em 16 de agosto de 1994 e responsável pela implantação das residências em cirurgia geral e cirurgia vascular daquela entidade.

Foi presidente da comissão de ética médica do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo eleito em 18 de outubro de 1996 com mandato até 18 de outubro de 1998.

Foi professor voluntário de Propeidética Vascular na Faculdade de medicina de Jundiaí nos anos de 1991, 1992 e 1993, atualmente é professor colaborador da Faculdade de medicina de Jundiaí e preceptor da residência médica de cirurgia geral do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Durante a carreira como cirurgião vascular publicou inúmeros trabalhos científicos a nível nacional e internacional, tendo sido agraciado com menção honrosa pela câmara de vereadores de Jundiaí por divulgar o nome da cidade internacionalmente.

Foi autor do manual básico de referência para o médico generalista o qual foi destinado a normatizar as condutas em angiologia e cirurgia vascular no sistema público de saúde do município de Jundiaí.

Exerceu o cargo de presidente da Associação Paulista de Medicina de Jundiaí regularmente eleito no ano de 1999 cujo mandato estendeu-se até o ano de 2002. Também eleito delegado da Associação Paulista de Medicina no período de 1999 a 2002.

Na área de saúde exerceu o cargo de conselheiro titular do conselho municipal de saúde no período de 26 de outubro 1997 a 26 de novembro de 1999.

Elegu-se como membro da comissão política de saúde do conselho municipal de saúde em janeiro de 2000 e foi eleito vice-presidente do conselho municipal de saúde de Jundiaí cujo mandato estendeu-se de novembro 1999 a novembro de 2001.

✓



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1362**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.450

PROCESSO N° 62.843

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. **MÁRCIO LEOPOLDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de agosto de 2011.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Perlene Rozante
Perlene Rozante
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 62.843

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.450, de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que concede ao Dr. **MÁRCIO LEOPOLDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.487

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

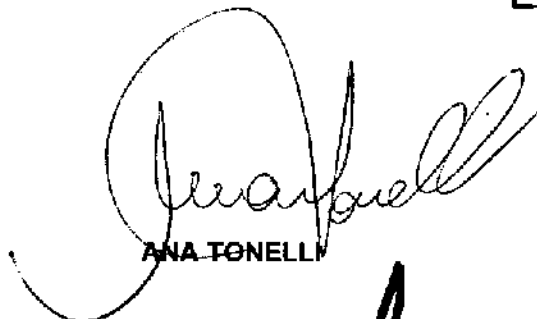
O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Dr. Márcio Leopoldi o título de "Cidadão Jundiaense", e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos de fls. 06, bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

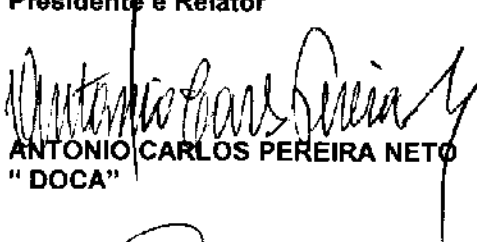
APROVADO
16/08/14

Sala das Comissões, 09.08.2014.

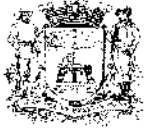

ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ROBERTO CONDE ANDRADE



15ª LEGISLATURA (2009-2012)
3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)
119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011

Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)

23º ITEM: PDL 01450/2011 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concede ao Dr. MÁRCIO LEOPOLDI o título de "Cidadão Jundiaense".

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Silvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Processo 62.843

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.388, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Concede ao **Dr. MÁRCIO LEOPOLDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

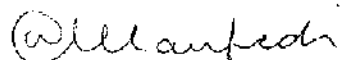
Art. 1º. É concedido ao **Dr. MÁRCIO LEOPOLDI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

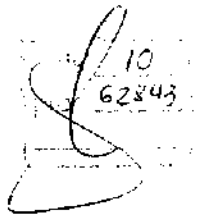
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze
(06/09/2011)


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO
13/09/2011



OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

Dr. MÁRCIO LEOPOLDI

JUNDIAÍ

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.388**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA "Julião"
Presidente